



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CATURITÉ

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Ano XIII – Quinta-Feira, 31 de Julho de 2014 / EDIÇÃO MENSAL: JULHO-2014 - Pg. 01



Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Gabinete do Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

ESTABELECE AS DIRETRIZES, ORIENTAÇÕES E METAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. – São estabelecidas, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, em cumprimento ao disposto no Art.165 § 2º, da Constituição Federal, Art. 35 § 2º, inciso II dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 4º, inciso I da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições sobre alterações quanto ao regime previdenciário
- VIII – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
- IX – as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º. – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, são especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2015 as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo todavia, em limite da programação das despesas.

§ 1º - Também integra esta Lei, o Anexo de Metas Fiscais nos termos do que fora aprovado pela STN.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública, resultado nominal e primário, este, representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências previstas nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE.

§ 5º - O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências previstas nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 6º - O Município aplicará no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico –(FUMDEB) nos gastos com a Valorização do Magistério.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único – Nos orçamentos dos fundos municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de suas competências legais assim como

Art. 5º. – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – consolidação dos quadros orçamentários;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – anexo do orçamento de investimentos
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV, e parágrafo único da lei 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – do resumo da estimativa da receita total do Município por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação da despesa do município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

- VI – da receita prevista para o exercício em que se elaborou a proposta;
- VII – da receita prevista a que se refere à proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elaborou a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total da cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI – de aplicação de recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUMDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIX – da receita corrente líquida com base no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar no. 101/2000;

XX – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional no. 29.

Art. 6º. – Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria no. 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria no. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
 - a) – DESPESAS CORRENTES
 - Pessoal e Encargos Sociais;
 - Juros e Encargos da Dívida;
 - Outras Despesas Correntes;
 - b) - DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos;
 - Inversões Financeiras;
 - Amortização e Refinanciamento da Dívida;
 - Outras Despesas de Capital.

Parágrafo Único - O montante da despesa de capital a ser fixado para o exercício de 2015 é no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Art. 7º. – O projeto de lei orçamentária deste Município, relativo ao exercício de 2015, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º. – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere tomando-se como referência os valores de agosto de 2014.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do Art. 9º. e no inciso II da § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar no. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar no. 101/2000;

§ 3º. – Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Parágrafo Único – Incumbirá do Poder Executivo:

I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Receita e Despesa do Município.

II – publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre Relatório Resumido da Execução Orçamentária, nos termos do que determina a LRF.

III – emitir ao final de cada semestre, o Relatório de Gestão Fiscal.

IV – efetuar o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes,

Art. 13 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações nos termos da Lei no. 4.320/64.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o Art. 2º. desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economias mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento.

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio públicos;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º. – Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. – A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º – A destinação de recursos orçamentários para atender a necessidades e ajudas a pessoas físicas carentes, respeitadas as diretrizes da Lei 101/2000 art. 26, obedecerá a regulamentação da Lei específica, para esse fim criada.

§ 6º – A administração, nos termos previstos no parágrafo anterior, poderá conceder doações em espécie, utilizando-se da rubrica 33.90.48.01 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, ou em produtos e serviços, utilizando-se da rubrica 33.90.32.01 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

§ 7º - Aplica-se igualmente as disposições do art. 26, § 1º e 2º a destinação de recursos para órgãos e entidades da administração indireta.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar no. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário a Prefeitura Municipal, até o dia 1º de julho de 2014 serão incluídos na proposta orçamentária para 2015, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no Art.38 da Lei Complementar no. 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar no. 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º. e 4º. do Art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergências das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 27 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata a Constituição Federal, em seu inciso X do Art. 37, com a redação dada pela EC 19/98, para o exercício de 2015, será autorizada por Lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC 101/00, devendo está autorizado também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariado, limitado ao estabelecido para os demais servidores municipais.

Art. 28 – Igualmente, estando comportado dentro dos limites previstos no Art. 22 § Único da LRF e para preenchimento de cargos e vagas previstas na organização funcional do Município, ou para esse fim criadas, Poderá o Município realizar concurso público.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 30 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intermédios e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. – A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 – É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 32 – O Poder Executivo, poderá consignar na Lei Orçamentária, autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do seu montante.

Art. 33 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será remetida ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015 e devolvida para sanção até 30 de novembro.

Art. 34 – A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa as dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2015, observadas as disposições do Art. 29^a da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 25/00.

Art. 35 – A Mesa da Câmara Municipal, deverá devolver para sanção do Prefeito Municipal, o projeto de Lei com os respectivos autógrafos até 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – A Câmara não entrará em recesso, enquanto não devolver o Projeto de Lei, para sanção do Poder Executivo.

Art. 36 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 37 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3^o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 38 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8^o, da Lei Complementar n^o 101/2000.

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 40 – As metas e projeções fiscais, metas dos exercícios anteriores e patrimônio líquido, estão demonstrados nos Anexos I, II, III, e IV desta Lei.

Art. 41 – Não Sendo sancionada e publicada até 31 de dezembro do corrente ano, a Lei Orçamentária de 2015, poderá ser executada como proposta a razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 42 – Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais apresentem defasagem na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 43 – Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 18 de Junho de 2014.

Jair da Silva Ramos
JAIR DA SILVA RAMOS
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 263/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

LDO 2015 - Anexo de Metas e Prioridades

Órgão: 01 - Câmara Municipal			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 1001 - Ações do Poder Legislativo DISPONIBILIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		1	713.440,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 713.440,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.			
Ação.....: 1001 - Construção da Sede da Prefeitura	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Construção da Sede da Prefeitura	Unidade de medida: Projeto	1	201.600,00
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1	434.896,00
Ação.: 2003 - Contrib. Mensais p/ Órgãos represent. do Munic.CNM;FAMUP;AMCAP,OUTROS	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Contrib. Mensais p/ Órgãos represent. do Munic.CNM;FAMUP;AMCAP,OUTROS		1	11.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 647.696,00

Órgão: 03 - Procuradoria Jurídica			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.			
Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manutenção da Procuradoria Jurídica		1	108.640,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 108.640,00
Órgão: 04 - Secretaria de Administração			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.			
Ação.....: 2005 - Manutenção da Secret. de Administração	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manutenção da Secret. de Administração		1	363.440,00
Ação.....: 2006 - Serviços de Divulgação Publicidade e Marketing	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Serviços de Divulgação Publicidade e Marketing		1	23.520,00
Ação.....: 2007 - Ações do convênio com a SSP/PB - Sec. de Seg. pública - PB	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Ações do convênio com a SSP/PB - Sec. de Seg. pública - PB		1	28.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 1012 - Manutenção do Equilíbrio Fiscal AUMENTO DA ARRECAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS SOCIAIS.			
Ação.....: 0001 - Pagamento de Sentenças Judiciais	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Pagamento de Sentenças Judiciais		1	16.800,00
Ação.....: 0002 - Pagamento das Contribuições para o PASEP	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Pagamento das Contribuições para o PASEP		1	92.848,00
Ação.....: 0003 - Pagamento das Contribuições ao INSS	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Pagamento das Contribuições ao INSS		1	224.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 748.608,00
Órgão: 05 - Secretaria de Finanças			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.			
Ação.....: 2008 - Manutenção da Sec. de Finanças	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manutenção da Sec. de Finanças		1	268.688,00
Função: 28 - Encargos Especiais			
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais			
Programa: 1012 - Manutenção do Equilíbrio Fiscal AUMENTO DA ARRECAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS SOCIAIS.			
Ação.....: 0004 - Pagamento de Dívidas Contratadas com o INSS	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Pagamento de Dívidas Contratadas com o INSS		1	215.152,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 483.840,00
Órgão: 06 - Secretaria de Educação			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
Programa: 1003 - Garantia de Acesso à Educação Fundamental e Infantil AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COMO TAMBÉM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERECIDA A POPULAÇÃO.			
Ação.....: 2009 - Manut. do Programa de Merenda Escolar PNAE - REC. PROP. - EJA	Descrição:	Quantidade 2015:	Valor total:
Manut. do Programa de Merenda Escolar PNAE - REC. PROP. - EJA		1	117.600,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 1003 - Garantia de Acesso à Educação Fundamental e Infantil AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COMO TAMBÉM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERECIDA A POPULAÇÃO.			
Ação.....: 1002 - Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação	Descrição: Aquisição de Veículos para Secretaria de Educação	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 168.000,00
Ação.....: 1003 - Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Convênios	Descrição: Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Convênios	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 145.600,00
Ação.....: 1004 - Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Proprios e FUNDEB	Descrição: Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Proprios e FUNDEB	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 212.800,00
Ação.....: 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)	Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 718.032,00
Ação.....: 2011 - Manutenção do FUNDEB 60%	Descrição: Manutenção do FUNDEB 60%	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 1.883.616,00
Ação.....: 2012 - Desenvolver Ações com Recursos do FUNDEB 40%	Descrição: Desenvolver Ações com Recursos do FUNDEB 40%	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 736.960,00
Ação.....: 2013 - Manunt. Ensino Fundamental - Rec. FNDE	Descrição: Manunt. Ensino Fundamental - Rec. FNDE	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 34.720,00
Ação.....: 2014 - Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	Descrição: Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 179.200,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 1003 - Garantia de Acesso à Educação Fundamental e Infantil AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COMO TAMBÉM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERECIDA A POPULAÇÃO.			
Ação.....: 1005 - Construção e Reforma das Instalações Físicas do Prédio da Creche	Descrição: Construção e Reforma das Instalações Físicas do Prédio da Creche	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 16.800,00
Ação.....: 2016 - Desenvolver as Atividades de Assistência às Creches	Descrição: Desenvolver as Atividades de Assistência às Creches	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 23.520,00
Ação.....: 2017 - Manutenção da Educação Infantil	Descrição: Manutenção da Educação Infantil	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 11.200,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 1013 - Garantia do acesso a educação de Jovens e Adultos PROPORCIONAR A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do EJA	Descrição: Manutenção das Atividades do EJA	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 131.040,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 4.379.088,00
Órgão: 07 - Sec. de Cult.Turismo Esporte e Lazer			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 1004 - Manutenção de Ações Correlatas com Cultura e Esporte PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTIMULO A CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE			
Ação.....: 2019 - Realização de Eventos Turísticos e Culturais	Descrição: Realização de Eventos Turísticos e Culturais	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 123.200,00
Ação.....: 2020 - Atividades de Cultura e Lazer	Descrição: Atividades de Cultura e Lazer	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 87.360,00
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 1004 - Manutenção de Ações Correlatas com Cultura e Esporte PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTIMULO A CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE			
Ação.....: 1006 - Const. de espaço destinado a Cultura.	Descrição: Const. de espaço destinado a Cultura.	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 280.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 1004 - Manutenção de Ações Correlatas com Cultura e Esporte PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTIMULO A CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE			
Ação.....: 1007 - Construir/ampliar/reformar Espaços Destinados as Práticas de Esporte.	Descrição: Construir/ampliar/reformar Espaços Destinados as Práticas de Esporte.	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 280.000,00
Ação.....: 2021 - Manutenção do Desporto	Descrição: Manutenção do Desporto	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 24.864,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015 795.424,00
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1005 - Aperfeiçoamento das ações de saúde DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO			
Ação.....: 2022 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Descrição: Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 7.840,00
Ação.....: 2023 - Contribuição para o Consórcio de Saúde	Descrição: Contribuição para o Consórcio de Saúde	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 60.480,00
Ação.....: 2024 - Contribuições para APAE	Descrição: Contribuições para APAE	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 13.440,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 1005 - Aperfeiçoamento das ações de saúde DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO			
Ação.....: 1008 - Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Descrição: Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 22.400,00
Ação.....: 1009 - Adquirir Veículos para a Saúde	Descrição: Adquirir Veículos para a Saúde	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 71.120,00
Ação.....: 1010 - Construção de Unidades de Saúde	Descrição: Construção de Unidades de Saúde	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 78.400,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios	Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 1.810.592,00
Ação.....: 2026 - Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (BLATB)	Descrição: Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (BLATB)	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 803.040,00
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades de Saúde Pública (programas não específicos SUS)	Descrição: Manutenção das Atividades de Saúde Pública (programas não específicos SUS)	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 16.800,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 1005 - Aperfeiçoamento das ações de saúde DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO			
Ação.....: 2028 - Desenvolver as ações do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)	Descrição: Desenvolver as ações do Bloco de Média e Alta Complexidade (BLMAC)	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 330.400,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 1005 - Aperfeiçoamento das ações de saúde DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO			
Ação.....: 2029 - Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (BLAFB)	Descrição: Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (BLAFB)	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total: 41.440,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 1005 - Aperfeiçoamento das ações de saúde DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO			
Ação.....: 2030 - Desenvolver as Ações do Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS)	Descrição: Desenvolver as Ações do Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS)		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1	Valor total:	24.640,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015	3.280.592,00
Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.				
Ação.....: 2031 - Manutenção das Atividades de Ação Social	Descrição:	Manutenção das Atividades de Ação Social	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	303.072,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 1006 - Assistência à Criança e ao Adolescente AMPARAR, PROTEGER E DAR CONDIÇÕES SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO				
Ação.....: 2032 - Ampliação e Manutenção do Programa PETI	Descrição:	Ampliação e Manutenção do Programa PETI	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	33.600,00
Ação.....: 2033 - Manutenção dos Conselhos Sociais	Descrição:	Manutenção dos Conselhos Sociais	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	68.656,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 1007 - Serv.de Proteção Social e Possib. de Geração de Renda DESENVOLVER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO, COMO TAMBÉM ACESSO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
Ação.....: 1011 - Construção de Espaços para a Assistência Social	Descrição:	Construção de Espaços para a Assistência Social	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	33.600,00
Ação.....: 2034 - Desenvolver Ações dos Programas do FNAS CRAS e outros	Descrição:	Desenvolver Ações dos Programas do FNAS CRAS e outros	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	119.840,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015	558.768,00
Órgão: 10 - Secretaria de Obras e Infra Estrutura				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.				
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades com Serviços de Infraestrutura	Descrição:	Manutenção das Atividades com Serviços de Infraestrutura	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	710.192,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 1009 - Gerenciamento dos Serviços e Infraestrutura Urbanos PROMOVER AÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO.				
Ação.....: 1012 - Aquisição ou desapropriação de Imóveis	Descrição:	Aquisição ou desapropriação de Imóveis	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	62.160,00
Ação.....: 1013 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	Descrição:	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	56.000,00
Ação.....: 1014 - Implantação ou recuperação Pavimentação em paralelepípedos ou asfáltica	Descrição:	Implantação ou recuperação Pavimentação em paralelepípedos ou asfáltica	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	95.200,00
Ação.....: 1015 - Implantação de Abrigos	Descrição:	Implantação de Abrigos	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	46.704,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 1011 - Programa de Manejo Ambiental DESENVOLVER AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
Ação.....: 2036 - Serviços de Coleta de Lixo, Entulhos e Metralhas de Vias Públicas	Descrição:	Serviços de Coleta de Lixo, Entulhos e Metralhas de Vias Públicas	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	61.600,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 1009 - Gerenciamento dos Serviços e Infraestrutura Urbanos PROMOVER AÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO.				
Ação.....: 2037 - Manutenção dos serviços de Energia Elétrica-Iluminação Pública	Descrição:	Manutenção dos serviços de Energia Elétrica-Iluminação Pública	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1

			Valor total:	112.000,00
Função: 16 - Habitação				
Subfunção: 482 - Habitação Urbana				
Programa: 1010 - Programa de Moradias Populares PROMOVER AÇÕES INERENTES AO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL				
Ação.....: 1016 - Construção de Casas Populares	Descrição:	Construção de Casas Populares	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	89.600,00
Função: 17 - Saneamento				
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano				
Programa: 1011 - Programa de Manejo Ambiental DESENVOLVER AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
Ação.....: 1017 - Implantação / Extensão da Rede de Esgotamento Sanitário	Descrição:	Implantação / Extensão da Rede de Esgotamento Sanitário	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	39.200,00
Ação.....: 1018 - Ampliar o Sistema de Abastecimento d'Água	Descrição:	Ampliar o Sistema de Abastecimento d'Água	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	89.600,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 1009 - Gerenciamento dos Serviços e Infraestrutura Urbanos PROMOVER AÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO.				
Ação.....: 2038 - Desenvolver os Serviços de Estradas Vicinais	Descrição:	Desenvolver os Serviços de Estradas Vicinais	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	54.880,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2015	1.417.136,00
Órgão: 11 - Secret. de Agricultura e Meio Ambiente				
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 1008 - Fortalecimento de Ações Destinadas ao Desenv. Econômico DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL COM A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE.				
Ação.....: 1019 - Implantação do sistema de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário	Descrição:	Implantação do sistema de Resíduos Sólidos - Aterro Sanitário	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	212.800,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos				
Programa: 1011 - Programa de Manejo Ambiental DESENVOLVER AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
Ação.....: 1020 - Perfuração e Instalação de Poços	Descrição:	Perfuração e Instalação de Poços	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	78.400,00
Ação.....: 1021 - Construção e Recuperação de Reservatórios D'Água	Descrição:	Construção e Recuperação de Reservatórios D'Água	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	123.200,00
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 2001 - Apoio Administrativo OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.				
Ação.....: 2039 - Manutenção dos Serviços Relacionados com a Agricultura	Descrição:	Manutenção dos Serviços Relacionados com a Agricultura	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	259.952,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária				
Programa: 1008 - Fortalecimento de Ações Destinadas ao Desenv. Econômico DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL COM A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE.				
Ação.....: 1022 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas - Rec. Próprios e Convênios	Descrição:	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas - Rec. Próprios e Convênios	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	168.000,00
Ação.....: 1023 - Construção de Matadouro Público	Descrição:	Construção de Matadouro Público	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	33.600,00
Ação.....: 2040 - Implantação de Programas para Melhoria da Produção Animal	Descrição:	Implantação de Programas para Melhoria da Produção Animal	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1
			Valor total:	37.903,00

Ação.....: 2041 - Contribuição Para o Seguro Safra			
Descrição: Contribuição Para o Seguro Safra			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1	Valor total: 33.600,00	

Ação.....: 2042 - Serviços de Abastecimento de Água em Carros Pipas na Zona Rural			
Descrição: Serviços de Abastecimento de Água em Carros Pipas na Zona Rural			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1	Valor total: 145.600,00	

Ação.....: 2043 - Dist.de Sementes, Mudas, Adubos e defensivos Agríc.p/pequenos agricultores			
Descrição: Dist.de Sementes, Mudas, Adubos e defensivos Agríc.p/pequenos agricultores			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1	Valor total: 22.400,00	

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária			

Programa: 1008 - Fortalecimento de Ações Destinadas ao Desenv. Econômico			
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
SUSTENTÁVEL COM A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE.			

Ação.....: 2044 - Programa de Controle de Doenças			
Descrição: Programa de Controle de Doenças			
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015: 1	Valor total: 28.000,00	

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2015	1.143.455,00	

TOTAL GERAL.....	Valor 2015	14.276.687,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, PB, em 18 de Junho de 2014.

Jair da Silva Ramos
JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2014

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2015

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	14.319.247	13.460.092	-	16.467.134	14.474.611	-	18.113.847	14.889.582	-
Receitas Não-Financeiras	14.234.127	13.380.079	-	16.371.800	14.390.813	-	18.004.212	14.799.462	-
Despesas Total	14.319.247	13.460.092	-	16.037.557	14.097.012	-	18.113.847	14.889.583	-
Despesas Não-Financeiras	14.019.247	13.178.092	-	15.701.557	13.801.668	-	17.727.447	14.571.962	-
Resultado Primário	214.880	201.987	-	670.244	589.144	-	276.764	227.500	-
Resultado Nominal	-	-	-	60.000	52.740	-	67.200	55.238	-
Dívida Pública Consolidada	600.000	564.000	-	672.000	590.688	-	752.640	618.670	-
Dívida Consolidada Líquida	600.000	564.000	-	560.000	492.240	-	627.200	515.558	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	7.709.100	-	10.649.028	-	2.939.928	-
II - Receitas Não-Financeiras	7.692.400	-	10.579.809	-	2.887.409	-
III - Despesas Total	7.709.100	-	10.406.230	-	2.697.130	-
IV - Despesas Não-Financeiras	7.610.800	-	10.245.329	-	2.634.529	-
V - Resultado Primário (II - IV)	81.600	-	334.480	-	252.880	-
VI - Resultado Nominal	90.933	-	75.327	-	(15.606)	-
VII - Dívida Pública Consolidada	500.000	-	808.196	-	308.196	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	210.000	-	239.567	-	29.567	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.149.499	10.649.028	(12,35)	12.781.042	20,02	14.319.247	12,04	16.467.134	15,00	18.113.847	10,00
Receitas Não-Financeiras (I)	12.086.906	10.579.809	(12,47)	12.703.042	20,07	14.234.127	12,05	16.371.800	15,02	18.004.212	9,97
Despesas Total	11.955.691	10.406.230	(12,96)	12.781.042	22,82	14.319.247	12,04	16.037.557	12,00	18.113.847	12,95
Despesas Não-Financeiras (II)	11.799.241	10.245.329	(13,17)	12.588.942	22,87	14.019.247	11,36	15.701.557	12,00	17.727.447	12,90
Resultado Primário (I - II)	287.666	334.480	-	114.100	(65,89)	214.880	88,33	670.244	211,92	276.764	(58,71)
Resultado Nominal	300.933	75.327	(74,97)	123.740	-	-	-	60.000	-	67.200	12,00
Dívida Pública Consolidada	602.723	808.196	34,09	600.000	(25,76)	600.000	-	672.000	12,00	752.640	12,00
Dívida Consolidada Líquida	408.653	239.567	(41,38)	300.000	-	600.000	-	560.000	(6,67)	627.200	12,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.149.499	10.649.028	(12,35)	12.781.042	20	13.460.092	5	14.474.611	8	14.889.582	3
Receitas Não-Financeiras (I)	12.086.906	10.579.809	(12,47)	12.703.042	20	13.380.079	5	14.390.813	8	14.799.462	3
Despesas Total	11.955.691	10.406.230	(12,96)	12.781.042	23	13.460.092	105	14.097.012	5	14.889.583	6
Despesas Não-Financeiras (II)	11.799.241	10.245.329	(13,17)	12.588.942	23	13.178.092	105	13.801.668	5	14.571.962	6
Resultado Primário (I - II)	287.666	334.480	-	114.100	(66)	201.987	177	589.144	192	227.500	(61)
Resultado Nominal	300.933	75.327	(74,97)	123.740	-	-	-	52.740	-	55.238	5
Dívida Pública Consolidada	602.723	808.196	34,09	600.000	(26)	564.000	94	590.688	5	618.670	5
Dívida Consolidada Líquida	408.653	239.567	(41,38)	300.000	-	564.000	188	492.240	(13)	515.558	5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	1.679.694	100,85	1.874.272	129,37	1.665.607	115,36
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	1.665.607	100,00	1.448.788	100,00	1.443.793	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2013	2012	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Estado da Paraíba Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 366 1013 2.018	Manutenção das Atividades do EJA		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Anul.dotação	7.906,08
TOTAL Secretaria de Educação			142.111,60
07 07.	Sec. de Cult.Turismo Esporte e Lazer		
13 392 1004 2.020	Atividades de Cultura e Lazer		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Anul.dotação	2.874,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	326,41
TOTAL Sec. de Cult.Turismo Esporte e Lazer			3.200,41
08 08.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 1005 2.025	Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Anul.dotação	31.884,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Anul.dotação	21.917,04
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	Anul.dotação	670,00
10 302 1005 2.028	Desenvolver as ações do Bloco de Media e Alta Complexidade (BLMAC)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Anul.dotação	23.473,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Anul.dotação	2.515,22
10 304 1005 2.030	Desenvolver as Ações do Bloco de Vigilância em Saúde (BLVGS)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Anul.dotação	7.311,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			87.771,03

Estado da Paraíba Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 2001 2.031	Manutenção das Atividades de Ação Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	Anul.dotação	3.165,84
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Anul.dotação	2.730,00
08 244 1007 2.034	Desenvolver Ações dos Programas do FNAS CRAS e outros		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Anul.dotação	301,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			6.196,84
10 10.	Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
15 122 2001 2.035	Manutenção das Atividades com Serviços de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Anul.dotação	62.301,77
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	40.216,35
TOTAL Secretaria de Obras e Infra Estrutura			102.518,12
11 11.	Secret. de Agricultura e Meio Ambiente		
20 122 2001 2.039	Manutenção dos Serviços Relacionados com a Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Anul.dotação	10.081,50
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	Anul.dotação	180,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	5.625,07
TOTAL Secret. de Agricultura e Meio Ambient			15.886,57

Estado da Paraíba Pág: 04
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			374.317,00

Caturité, 01 de Julho de 2014.


 JAÍR DA SILVA RAMOS*
 PREFEITO

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Caturité

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.600,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.600,00
03 03.	Procuradoria Jurídica		
04 122 2001 2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
TOTAL Procuradoria Jurídica			5.000,00
04 04.	Secretaria de Administração		
04 122 2001 2.005	Manutenção da Secret. de Administração		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			1.000,00
05 05.	Secretaria de Finanças		
04 123 2001 2.008	Manutenção da Sec. de Finanças		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			6.000,00
06 06.	Secretaria de Educação		
12 361 1003 1.003	Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Convênios		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		40.615,89
12 361 1003 1.004	Const. ampliação Reforma de Unidades Escolares - Rec. Próprios e FUNDEB		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00

Estado da Paraíba Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 1003 1.005	Construção e Reforma das Instalações Físicas do Predio da Creche		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		15.000,00
12 366 1013 2.018	Manutenção das Atividades do EJA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			110.615,89
07 07.	Sec. de Cult.Turismo Esporte e Lazer		
13 392 1004 2.020	Atividades de Cultura e Lazer		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
27 812 1004 1.007	Construir/ampliar/reformar Espaços Destinados as Práticas de Esporte. Obras e Instalações		
4.4.90.51.00			34.173,33
27 812 1004 2.021	Manutenção do Desporto		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
TOTAL Sec. de Cult.Turismo Esporte e Lazer			41.173,33
08 08.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 1005 2.025	Manutenção das Atividades de Saúde Pública - Rec. Próprios		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			5.000,00
09 09.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 2001 2.031	Manutenção das Atividades de Ação Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		3.900,00
08 243 1006 2.032	Ampliação e Manutenção do Programa PETI		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00

Estado da Paraíba Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 1007 1.011	Construção de Espaços para a Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			38.900,00

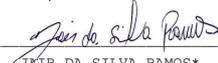
15 451 1009 1.013	10 10. Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
4.4.90.51.00	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos		
	Obras e Instalações	50.000,00	
15 451 1009 1.014	Implantação ou recuperação Pavimentação em paralelepípedos ou asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00	
15 451 1009 1.015	Implantação de Abrigos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	21.700,00	
16 482 1010 1.016	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.485,78	
26 782 1009 2.038	Desenvolver os Serviços de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	
TOTAL Secretaria de Obras e Infra Estrutura		128.185,78	
20 122 2001 2.039	11 11. Secret. de Agricultura e Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Relacionados com a Agricultura		
	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
20 608 1008 2.040	Implantação de Programas para Melhoria da Produção Animal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.842,00	
TOTAL Secret. de Agricultura e Meio Ambient		32.842,00	
TOTAL GERAL		374.317,00	

Estado da Paraíba Pág: 04
 Prefeitura Municipal de Caturité

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/14 de 01 de Julho de 2014, autorizado pela LEI 00255/13.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 608 1008 2.043	Dist.de Sementes,Mudas,Aubos e defensivos Agríc.p/pequenos agricultores		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		20.000,00
TOTAL Secret. de Agricultura e Meio Ambient			32.842,00
TOTAL GERAL			374.317,00

Caturité, 01 de Julho de 2014.


 JAIR DA SILVA RAMOS*
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 040/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **FÁBIO PEREIRA BATISTA**, CPF nº 062.524.174-67, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** do Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2014.


 JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 041/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o senhor **WILLY JOSÉ NUNES DA SILVA**, CPF nº 110.060.264-01, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** do Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de julho de 2014.


 JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia do Jogo da Seleção Brasileira nas Quartas de Final da Copa de 2014.

JAIR DA SILVA RAMOS, Prefeito do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2014;

RESOLVE divulgar ponto facultativo e estabelecer as alterações abaixo no expediente, nas repartições municipais do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Caturité:

I – Dia 04/07/2014 (sexta-feira) – expediente até as 13h00;

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de julho de 2014.


 JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013A/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município de **CATURITÉ** afetadas por **ESTIAGENS** e dá outras providências”.

O Prefeito Constitucional de **CATURITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas durante o ano de 2012 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretou o fenômeno da estiagem;

Considerando, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento a população quanto a complementação do abastecimento d’água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o poder publico municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos poderes públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural.

Considerando, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para ao entendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, na zona urbana e rural do município de **CATURITÉ**, pelas **ESTIAGENS**, por mais um período de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Fica o Poder Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face de situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação e voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídos no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 10 de Julho de 2014.


 JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Portaria GP nº 042 / 2014

**PROMOVE DEMISSÃO À PEDIDO DE SERVIDOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité – PB, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o Servidor Municipal ANTÔNIO VIEIRA CABRAL, Matrícula 100.039-0 – ocupante do Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura, requereu formalmente e em caráter irrevogável, seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caturité – PB;

Que embora servidor efetivo e sem qualquer mancha funcional ou ato que o desabone ou o impeça de permanecer ligado funcionalmente à Prefeitura Municipal. Seu ato unilateral de vontade, por ser livre, não compete a Administração Municipal criar obstáculo ao exercício do livre direito de escolha do servidor;

Que diante da formalização de desligamento feita pelo servidor supra referido, resta à Administração Municipal, sem qualquer questionamento, acolher a expressa vontade do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Acolher integralmente o pedido de demissão do Funcionário Municipal: ANTÔNIO VIEIRA CABRAL, Matrícula 100.039-0 – ocupante do Cargo de GARI, lotado na Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º - Determinar que a Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caturité - PB, promova as medidas administrativas necessárias no sentido do registro do desligamento definitivo do demitido, inclusive, anotações em sua ficha funcional, para exclusão do quadro de pessoal e das obrigações previdenciárias e patronais próprias.

Art. 3º – Declarar em face da extinção do vínculo laboral que o referido servidor mantinha com a Municipalidade, a vacância do referido cargo, para fins de provimento, caso haja necessidade pela Administração Municipal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Publique-se, Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se.
Caturité, 17 de julho de 2014.

Jair da Silva Ramos
Jair da Silva Ramos
Prefeito.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E
DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO MAIS
MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CATURITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando o que estabelecem as Portarias de nºs. 23/2013 e 30/2014, da SGTES/MS estabelecem parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 38 de 08 de julho de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Caturité serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

- I - imóvel;
- II - recurso pecuniário; ou
- III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

- I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
- II - disponibilidade de energia elétrica;
- III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

§ - 3º No caso de opção pelo fornecimento de valores pecuniários para que o profissional médico atingido por este Decreto, possa, a seu ônus local imóvel que entenda apropriado às suas necessidades, a Administração Municipal, através da Secretaria de Saúde e Finanças, conferirá ajuda financeira para tal fim, no importe máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), uma vez que atendidos os parâmetros financeiros mínimos e máximos balizado na Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

- I - recurso pecuniário; ou
- II - "in natura".

Art. 8º. Fica assegurado aos profissionais médicos atingidos por este Decreto, a indenização a título de ajuda alimentar, mediante concessão de recurso pecuniário, no valor fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Razoável, tomando-se por base os padrões mínimos e máximos da Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 - SGTES/MS parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 500,00 (quinhentos setenta e um reais) e R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação in natura a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição, Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I - abandono ou desistência do Projeto;
- II - desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, em 25 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



Estado da Paraíba
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 de JULHO DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 24 de Julho de 2014, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO:

- a) O caráter deliberativo do Conselho Municipal de Saúde;
- b) A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- c) O Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;
- d) A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que define a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiro;
- e) As premissas norteadoras e regras da pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores no período 2013-2015, com vistas a fortalecer o planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP).

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar, através de revisão, a Repactuação do Pacto dos Indicadores (SISPACTO), com execução entre 2013-2015, no município de Caturité.

Registre-se,
 Publique-se em local de costume,
 Cumpra-se.

Caturité, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ FAUSTINO NÊTO
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CATURITÉ, PB.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora ALBÉRIA CARLA ALVES, CPF nº 077.724.224-90, do Cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE II do Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA JOSÉ BENTO DA SILVA, CPF nº 602.300.374-53, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

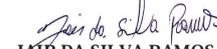
Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora MARIA DOS SANTOS HIGINO, CPF nº 034.016.114-02, do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ENSINO INFANTIL do Município de Caturité – PB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

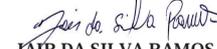
Art. 1º - DEMITIR, a pedido, a senhora ADORICE ISMAEL ARAÚJO CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.992.934-91, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretroatável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 080/98, de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

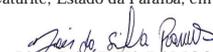
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO – CPIA do Município de Caturité – PB, designados pela Portaria nº 044/2013, de 11 de março de 2013.

•ADRIANA ROSILDA BARBOSA BEZERRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência aos nomeados, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor e,

Considerando a necessidade do aumento e criação de cargos públicos;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento das vagas, conforme disposição contida na Constituição Federal;

Considerando que o aumento e criação de vagas têm como objetivo por termo as contratações de serviço temporário;

RESOLVE

NOMEAR a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caturité - PB.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo do Município de Caturité, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

- Denise Barbosa Ferreira da Silva - matrícula 1000209
- Adriana Rosilda Barbosa Bezerra - matrícula 1000438
- Paulo Cordeiro Santiago - matrícula 0900990

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora Denise Barbosa Ferreira da Silva.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a instituição capacitada para realização de Concursos Públicos para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo.

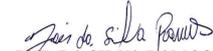
Art. 4º - Fica, igualmente, autorizada a Comissão para baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso.

Art. 5º - A condição de membro desta comissão é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2014.


JAIR DA SILVA RAMOS
Prefeito

Licitações e Contratos

✓ HOMOLOGAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2014
CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS TEXEIRA JUNIOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA.
VALOR DA DESPESA: 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2014
CONTRATADO: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIP.MED.HOSP.E
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ONDONTOLÓGICO .
VALOR DA DESPESA: 119.317,40 (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2014
CONTRATADO: WALCIHELEN ALVES DA COSTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO
VALOR DA DESPESA: 16.475,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2014
CONTRATADO: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO
VALOR DA DESPESA: 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2014
CONTRATADO: GEILZA LIMA CAVALCANTE - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR DA DESPESA: 58.486,29 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

DISPENSA Nº 018/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES CABRAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DISPENSA Nº 019/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: SAULO PEREIRA DE BRITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DISPENSA Nº 020/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: SEVERINO RAMOS FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DISPENSA Nº 021/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: BRAZ ANTONIO DE SOUSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DISPENSA Nº 022/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: JOSE DA SILVA ARAUJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DISPENSA Nº 023/2014

RATIFICAÇÃO: 24/07/2014
CONTRATADO: JOSE GOMES PEREIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
OBJETO: ABASTECIMENTO D AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA
VALOR DA DESPESA: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº.: PP6.19.01/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: PAULO DOS SANTOS TEXEIRA JUNIOR
Valor.....: 44.160,00 (QUARENTA E QUATRO MIL CENTOS E SESENTA REAIS)
Vigência.....: Início: 01/07/2014 Término: 30/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 019/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET BANDA LARGA.

Contrato Nº.: PP6.21.01/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUI. MED. HOSP
Valor.....: 119.317,40 (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 01/07/2014 Término: 30/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 021/2014
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Contrato Nº.: PP 6.22.01/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: WALCIHELEN ALVES COSTA
Valor.....: 16.475,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Vigência.....: Início: 01/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 022/2014
Objeto.....: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO

Contrato Nº.: PP 6.22.02/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA
Valor.....: 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)
Vigência.....: Início: 01/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 022/2014
Objeto.....: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO

Contrato Nº.: PP 6.23.01/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: GILZA LIMA CAVALCANTE ME
Valor.....: 58.486,29 (CINQUENTA E OITO MIL QUAROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
Vigência.....: Início: 01/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 023/2014
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Contrato Nº.: DP 5.18.01/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.
Contratado....: FRANCISCO DE SALES CABRAL
Valor.....: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Vigência.....: Início: 24/07/2014 Término: 23/09/2014
Licitação.....: DISPENSA Nº.: 018/2014
Objeto.....: ABASTECIMENTO D'AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA

TOTAL	349.975,10	5.740,00	105.738,33	238.496,77
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e desenvolvimento do ensino	1.540.309,33	25%	33,50	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.101.425,58	60%	89,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	314.398,13	1.512.835,86		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

PROTEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	100% EXERCÍCIO	200% EXERCÍCIO	350% EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.064.592,15	15,00 %	23,16 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (N)	%

Fonte: Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:33:24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e-b)
		(a)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	
			h) total b		i) total b		% (c) = (b/a)x100
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	12.781.042,00	12.781.042,00	2.043.401,18	6.220.648,87	2.064.537,45	6.088.254,17	47,64
LEGISLATIVA	637.000,00	637.000,00	102.957,09	307.084,27	88.957,09	273.084,27	4,49
ADMINISTRAÇÃO	1.095.700,00	1.095.700,00	149.724,51	300.865,33	169.644,51	320.200,33	7,42
Administração Geral	1.045.000,00	1.045.000,00	131.164,31	268.438,73	141.696,13	282.533,73	7,04
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	18.560,20	111.247,00	27.948,38	38.666,60	15,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	61.436,67	303.867,54	84.977,67	188.927,54	3,30
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	38.237,31	148.100,16	41.176,91	134.316,16	45,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	170.000,00	13.630,99	33.612,17	14.101,99	31.863,11	6,55
Assistência Comunitária	137.000,00	137.000,00	9.549,77	22.142,67	9.549,77	22.142,67	16,36
Saúde	2.029.100,00	3.362.000,00	600.209,00	1.707.642,39	399.983,17	1.686.395,66	27,70
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	10.000,00	37.500,00	37.500,00	66,32	
Atenção Básica	2.582.100,00	2.635.424,00	489.183,86	1.324.126,53	466.573,66	1.313.206,53	21,57
Assistência Hospitalar e Especializada	195.000,00	389.126,00	84.663,84	303.344,73	81.017,11	289.128,00	41,81
Suporte Profilático e Terapêutico	37.000,00	37.000,00	11.978,72	31.227,65	12.978,72	31.227,65	51,40
Vigilância Sanitária	22.000,00	26.160,00	4.463,48	11.443,48	4.463,48	11.443,48	19,39
Educação	3.980.900,00	4.018.651,73	763.497,58	2.110.101,14	763.301,58	2.111.101,17	34,68
Alimentação e Nutrição	105.000,00	105.000,00	14.752,97	16.094,47	14.752,97	16.094,47	13,39
Ensino Fundamental	3.644.900,00	3.745.442,13	717.482,56	2.007.865,95	719.296,56	2.000.067,38	53,42
Educação Infantil	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	127.109,60	31.252,05	94.139,72	31.252,05	94.139,72	77,83
CULTURA	430.000,00	240.359,51	18.893,40	112.432,84	28.553,40	110.122,84	1,61
Difusão Cultural	180.000,00	240.359,51	18.893,40	112.432,84	28.553,40	110.122,84	1,61
Turismo	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANSMO	1.021.300,00	979.847,28	134.325,67	471.636,34	135.095,67	468.969,34	7,70
Administração Geral	634.100,00	643.147,28	134.325,67	396.636,54	135.095,67	389.869,54	6,47
Infra-estrutura Urbana	232.100,00	181.700,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	1,23
Preservação e Conservação	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e-b)
		(a)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	
			h) total b		i) total b		% (c) = (b/a)x100
Habitatção Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.000,00	247.586,23	0,00	0,00	0,00	247.586,23	66,92
Preservação e Conservação	180.000,00	67.586,23	0,00	0,00	0,00	67.586,23	37,55
Recursos Hídricos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	100,00
AGROPECUÁRIA	646.842,00	936.912,02	136.332,59	489.634,97	136.332,59	487.304,97	52,01

Administração Geral	232.100,00	522.078,02	136.332,59	489.634,97	136.332,59	487.304,97	7,68
Pronôcia da Produção Agrícola	389.842,00	389.842,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,33
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	272.100,00	59.383,33	0,00	16.204,29	0,00	16.204,29	0,27
DESPORTO E LAZER	272.200,00	59.383,33	0,00	16.204,29	0,00	16.204,29	0,27
Desporto Comunitário	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	480.000,00	75.031,76	233.358,56	75.031,76	233.358,56	3,03
Outros Encargos Especiais	480.000,00	480.000,00	75.031,76	233.358,56	75.031,76	233.358,56	3,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (21) = (1 + 21) | 12.781.042,00 | 12.781.042,00 | 2.043.401,18 | 6.220.648,87 | 2.064.537,45 | 6.088.254,17 | 47,64 | 6.692.787,83

Fonte: Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:26:35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e-b)
		(a)	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	
			h) total b		i) total b		% (c) = (b/a)x100
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	12.781.042,00	12.781.042,00	2.043.401,18	6.220.648,87	2.064.537,45	6.088.254,17	47,64

Fonte: Sistema: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:15:26:35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)
			c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	202.000,00	202.000,00	29.565,93	94.946,54
1.1 - Receita regulante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00	7.000,00	138,00	430,27
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	138,00	430,27
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão "inter vivos" - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	6.691,66	19.187,08
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	6.691,66	19.187,08
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	20.736,55	75.729,19
1.4.1 - IRRF	130.000,00	130.000,00	20.736,55	75.729,19
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.873.000,00	8.873.000,00	1.493.227,67	4.502.522,77
2.1 - Cota parte do FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	1.167.278,81	3.538.086,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	310.499,38	928.068,18
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	397,81	994,55
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	233,50	882,54
2.5 - Cota parte IPI	1.000,00	1.000,00	11,43	41,88
2.6 - Cota parte IPVA	65.000,00	65.000,00	14.730,31	34.414,61

PARAÍBÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		A.F.B.	
GOVERNO MUNICIPAL DE CATURITÉ		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		Pag.: 0003	
CONSOLIDADO		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º Bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.774.600,00	1.774.600,00	295.640,56	893.449,72	50,35
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 7.1.1)	1.480.000,00	1.480.000,00	233.455,72	707.613,67	47,81
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	62.089,83	185.615,49	66,29
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneracao destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	79,16	196,90	33,15
10.4 - Cota-parte IPTU destinado ao Fundeb (20% de 7.4)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 1.3 + 2.5)	200,00	200,00	5,45	24,66	12,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	433.451,14	1.276.330,42	97,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	445.984,57	1.350.399,10	68,03
11.1 - Transferencia de recursos do Fundeb	120.000,00	120.000,00	-11.961,36	85.219,59	71,19
11.2 - Complementacao da Uniao ao Fundeb	0,00	0,00	1.428,38	3.257,77	0,00
11.3 - Receita de aplicacao financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	225.400,00	225.400,00	148.243,76	243.535,38	108,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.179.699,07	2.036.009,73	429.867,68	1.122.137,48	55,11
13.1 - Com educacao infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educacao fundamental	2.179.699,07	2.036.009,73	429.867,68	1.122.137,48	55,11
14-OUTRAS DESPESAS	597.100,93	557.739,06	55.873,30	307.395,34	55,11
14.1 - Com educacao infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educacao fundamental	597.100,93	557.739,06	55.873,30	307.395,34	55,11
15 - Total de despesas do Fundeb	2.776.800,00	2.593.748,79	485.740,98	1.429.532,82	55,11
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
			VALOR		

PARAÍBÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		A.F.B.	
GOVERNO MUNICIPAL DE CATURITÉ		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		Pag.: 0004	
CONSOLIDADO		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º Bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
16- Restos a pagar inscritos no exercicio sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					
			0,00		
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercicio anterior, do Fundeb					
			20.711,90		
18- Total de deduções consideradas para fins do Limite do Fundeb (16+17)					
			20.711,90		
19- Mínimo de 60% do Fundeb na remuneracao do magisterio com educacao infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100%)					
			89,81		
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE					
			VALOR		
20- Recursos recebidos do fundeb em exercicio anterior que nao foram utilizados					
			43.975,51		
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 ate o bimestre atual					
			43.975,51		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22- Impostos e transferencias destinadas à MDE (25% de 3)	2.268.750,00	2.268.750,00	380.690,40	1.149.367,33	50,66
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
23- Educacao infantil	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
24- Ensino fundamental	3.727.900,00	3.793.114,88	714.295,01	2.023.484,05	53,35
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.776.800,00	2.593.748,79	485.740,98	1.429.532,82	55,11
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	951.100,00	1.199.366,09	228.554,03	593.951,23	49,52
25- Ensino medio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Ensino profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com açoes típicas de MDE					
3.773.900,00	3.839.114,88	714.295,01	2.023.484,05	52,71	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE					
			VALOR		
30- Resultado líquido das transferencias do Fundeb					
			243.535,38		
31- Despesas custeadas com a complementacao do Fundeb no exercicio					
			85.425,55		
32- Receita de aplicacao financeira dos recursos do Fundeb ate o bimestre					
			1.929,77		
33- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercicio anterior do Fundeb					
			43.975,51		
34- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercicio anterior, de outros recursos de impostos					
			102.011,44		
35- Restos a pagar inscritos no exercicio sem disponibilidade financeira					
			4.303,07		
36- Cancelamento no exercicio de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino					
			0,00		
37- Total das deduções para fins do Limite constitucional					
			483.174,72		
38- Total das despesas para fins de Limite ((23 + 24) - 37)					
			1.540.309,33		
39- Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100%)					
			33,50		
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicacao financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuicao social do salario-educacao	35.156,11	35.156,11	20.466,00	35.156,11	100,00
42 - Despesas custeadas com operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	52.462,01	52.462,01	30.540,57	52.462,01	100,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	87.618,12	87.618,12	51.006,57	87.618,12	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29-44)	3.861.518,12	3.926.733,00	765.301,58	2.111.102,17	53,76
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
			A PAGAR ATÉ O BIMESTRE		
			CANCELADAS ATÉ O BIMESTRE		

PARAÍBÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		A.F.B.	
GOVERNO MUNICIPAL DE CATURITÉ		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		Pag.: 0006	
CONSOLIDADO		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º Bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
46 - Restos a pagar de despesas com MDE					
			59.453,24 0,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	FUNDEB (R)	FUNDEF	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100	
38.1 - INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	58.159,02	0,00	0,00	0,00	
38.2 - PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.111.410,65	0,00	0,00	0,00	
38.3 - RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.133.760,29	0,00	0,00	0,00	
39 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCICIO ATUAL	50.766,94	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:55					
Notas: o item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que se seriam exibidas em dezembro.					

PARAÍBÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		A.F.B.	
GOVERNO MUNICIPAL DE CATURITÉ		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		Pag.: 0001	
CONSOLIDADO		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º Bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)					
R\$ 1,00					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	202.000,00	202.000,00	94.946,54	47,00	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000,00	3.000,00	430,27	14,34	
Imposto sobre Transmissao de Bens Inter vivos - ITR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	19.187,08	31,98	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	75.219,19	57,85	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida ativa de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Multas, juros de mora, atualizacao monetaria e outros encargos da divida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.873.000,00	8.873.000,00	4.502.522,77	50,74	
Cota Parte FPM	7.400.000,00	7.400.000,00	3.538.064,11	47,81	
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	80,80	8,08	
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	34.414,61	52,93	
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	928.880,16	66,39	
Cota Parte IPTU - Exportacao	4.000,00	4.000,00	887,54	22,19	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias constitucionais	3.000,00	3.000,00	994,55	33,15	
Desoneracao ICMS	3.000,00	3.000,00	994,55	33,15	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA PIRACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.075.000,00	9.075.000,00	4.597.469,31	50,66	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.299.000,00	1.299.000,00	621.913,51	47,88	
De uniao para o municipio	1.207.000,00	1.207.000,00	581.682,40	48,19	
Do estado para o municipio	92.000,00	92.000,00	40.231,11	43,75	
Provenientes de Outros Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

PARAÍBÁ		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		A.F.B.	
GOVERNO MUNICIPAL DE CATURITÉ		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		Pag.: 0002	
CONSOLIDADO		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º Bimestre de 2014 (Maio a Junho)			
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS					
11.200.042,00	11.200.042,00	5.275.635,22	46,77		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE					
12.781.042,00	12.781.042,00	5.392.495,27	46,89		
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.637.600,00	2.829.185,46	1.322.701,52	53,94	
Personal e encargos sociais	1.700.400,00	1.881.060,47	1.011.918,55	58,80	
Juros e encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	837.200,00	948.124,99	510.782,97	54,72	
DESPESAS DE CAPITAL	291.500,00	338.614,54	163.804,14	48,39	
Investimentos	211.500,00	318.614,54	163.804,14	51,95	
Inversoes financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Amortizacao de dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.929.100,00	3.167.800,00	1.686.505,66	53,32	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATE O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.929.100,00	3.167.800,00	1.686.505,66	100,00	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	621.913,51	621.913,51	621.913,51	38,88	
Recursos de transferencias do sistema unico de saude - SUS	621.913,51	621.913,51	621.913,51	38,88	
Recursos de operacoes de credito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.307.186,49	2.546.886,49	1.064.592,15	63,12	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					
			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADO		

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:35

NOTAS: - Os movimentos de "liquidação de restos a pagar", "anulação de liquidação de restos a pagar", "anulação de pagamento" e "reinscrição" não possuem colunas específicas neste modelo do SW, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
 - Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014



Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	S A L D O S		
	EM	EM	EM
	31/DEZ/2013 (a)	MAR/14 a ABR/14 (b)	MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-42.398,12	-66.113,99
DEDUÇÕES (II)	572.569,78	626.150,87	447.673,35
Disponibilidade de caixa bruta	884.836,63	1.076.207,68	952.229,20
Demais haveres financeiros	24.401,79	27.862,02	24.624,27
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	336.668,64	477.918,83	529.180,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-572.569,78	-668.548,99	-513.787,34
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-42.398,12	-66.113,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-572.569,78	-626.150,87	-447.673,35

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	178.477,52	124.896,43
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	S A L D O S		
	EM	EM	EM
	31/DEZ/2013 (a)	MAR/14 a ABR/14 (b)	MAI/14 a JUN/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:39

Nota: - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.
 - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.



Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.294.400,00	1.886.052,48	5.723.662,62	5.160.633,37
Receita tributária	211.000,00	33.916,08	104.805,61	69.990,39
IPTU	5.000,00	138,00	430,27	0,00
ISS	60.000,00	8.681,68	19.187,08	9.153,23
ITBI	5.000,00	0,00	0,00	1.518,00
IRRF	130.000,00	20.736,25	75.329,19	57.156,69
Outras receitas tributárias	11.000,00	4.350,15	9.839,07	2.162,67
Receita patrimonial líquida	2.000,00	0,00	90,40	0,00
Receita patrimonial	78.000,00	12.569,82	176.123,05	29.579,94
(-) Aplicações financeiras	76.000,00	12.569,82	176.032,65	29.579,94
Transferências correntes	11.037.400,00	1.851.432,90	5.613.443,86	5.076.093,39
Cota-parte do FPM	5.920.000,00	933.823,09	2.930.451,44	2.602.600,20
Cota-parte do ICMS	1.120.000,00	248.399,55	742.454,67	561.407,55
Convênios	80.000,00	22.810,00	22.810,00	11.405,00
Outras transferências correntes	3.917.400,00	646.400,26	2.017.727,75	1.900.686,64
Demais receitas correntes	44.000,00	703,50	5.322,75	14.549,39
Dívida ativa	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	42.000,00	703,50	5.322,75	14.549,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.410.642,00	0,00	92.800,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.410.642,00	0,00	92.800,00	0,00
Convênios	1.390.642,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	20.000,00	0,00	92.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.410.642,00	0,00	92.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.705.042,00	1.886.052,48	5.816.462,62	5.160.633,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.915.810,01	1.954.767,04	5.773.856,04	3.777.182,36
Pessoal e encargos sociais	6.805.059,46	1.300.471,39	3.864.762,92	2.733.387,08
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.230.750,55	654.295,65	1.909.093,12	1.043.795,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.915.810,01	1.954.767,04	5.773.856,04	3.777.182,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.827.231,99	109.770,41	314.388,13	283.621,48
Investimentos	1.510.131,99	86.054,34	173.284,14	187.585,50
Inversões financeiras	125.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	125.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	192.100,00	23.715,87	66.113,99	86.035,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.635.131,99	86.054,34	248.284,14	187.585,50
Reserva de contingência (XVI)	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.588.942,00	2.040.821,38	6.022.140,18	3.964.767,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	116.100,00	-154.769,10	-205.677,56	1.195.865,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2014 (Maio a Junho)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.915.810,01	1.954.767,04	5.773.856,04	3.777.182,36
Pessoal e encargos sociais	6.805.059,46	1.300.471,39	3.864.762,92	2.733.387,08
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.230.750,55	654.295,65	1.909.093,12	1.043.795,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.915.810,01	1.954.767,04	5.773.856,04	3.777.182,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.827.231,99	109.770,41	314.388,13	283.621,48
Investimentos	1.510.131,99	86.054,34	173.284,14	187.585,50
Inversões financeiras	125.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	125.000,00	0,00	75.000,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	192.100,00	23.715,87	66.113,99	86.035,98
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.635.131,99	86.054,34	248.284,14	187.585,50
Reserva de contingência (XVI)	38.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.588.942,00	2.040.821,38	6.022.140,18	3.964.767,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	116.100,00	-154.769,10	-205.677,56	1.195.865,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LOO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:12

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º trimestre de 2014 (Maio a Junho)

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.290.510,39		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - «»	22,00%	22,00%	22,00%	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre	
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:54

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

Medidas corretivas:
 Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.315.759,70	0,00
Pessoal ativo	7.315.759,70	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (par. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	12.342,84	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	12.342,84	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.303.416,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.303.416,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	11.290.510,39
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	64,64%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - «»	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - «»	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - «»	48,60%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:28

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

A.F.B.
 Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-66.113,99	
Divida mobiliária	0,00	0,00	
Divida contratual	0,00	-66.113,99	
Interna	0,00	-66.113,99	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEBÍTCOS (II)	572.569,78	447.675,35	
Disponibilidade de caixa bruta	884.836,63	952.275,20	
Demais haveres financeiros	34.401,79	34.674,37	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	336.668,64	529.100,12	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-572.569,78	-513.701,34	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	11.290.510,39	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	-0,59%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-4,53%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	13.550.212,47	
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	100,00%	12.202.391,22	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Divida Contratual (IV)=(V+VI+VII)	0,00	-66.113,99	
Divida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	-66.113,99	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		A.F.B. Pag.: 0002	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições sociais	0,00	-66.113,99	
Previdenciárias	0,00	-66.113,99	
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	
Divida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	129.126,49	105.728,96	
Restos a pagar processados de exercícios anteriores	336.668,64	236.670,31	
Antecipação de receita orçamentária - ARD	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEBITOS (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:25:29

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		A.F.B. Pag.: 0003	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		R\$ 1,00	
Anexo 7 - LRF, Art. 48,			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - OTP		7.303.416,86	64,64%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <		6.101.193,61	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <		5.796.135,83	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-513.787,34	-4,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		13.558.212,47	120,00%
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.485.672,29	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.807.761,66	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		790.893,73	7,00%
RESTOS A PAGAR		VALOR	% SOBRE A RCL
Valor total		132.394,70	315,493,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:27:34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		R\$ 1,00	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Abertura de crédito		0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro		0,00	0,00
Derivadas de PPP		0,00	0,00
Demais aquisições financiadas		0,00	0,00
Antecipação de receita		0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços		0,00	0,00
Demais antecipações de receita		0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo		0,00	0,00
Outras operações de crédito		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Abertura de crédito		0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro		0,00	0,00
Derivadas de PPP		0,00	0,00
Demais aquisições financiadas		0,00	0,00
Antecipação de receita		0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços		0,00	0,00
Demais antecipações de receita		0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo		0,00	0,00
Outras operações de crédito		0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamento de dívidas		0,00	0,00
De tributos		0,00	0,00
De contribuições sociais		0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00
Demais contribuições sociais		0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		R\$ 1,00	
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL		11.298.510,39	100,00 %
Operações vedadas		0,00	0,00 %
Do período de referência (III)		0,00	0,00 %
De períodos anteriores ao de referência		0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)		0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa		1.807.761,66	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%)		1.626.983,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária		0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei		790.893,73	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)		0,00	0,00 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO:21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO:16:26:21

Nota :

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)		A.F.B. Pag.: 0003	

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Câmara Municipal de Caturité

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

A.F.B.
 Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal ativo	449.259,22	0,00
Pessoal inativo e pensionista	449.259,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	449.259,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	449.259,22	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	11.298.510,39
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/v)*100	3,98%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Caturité - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2014 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:30


 A. F. B. CONTABILID. E AUDIT. SS
 Contadores Responsáveis:
 Antônio Farias Brito - CRC 2413
 Mº do Socorro N. Brito - CRC 5551

Paraíba
 Governo Municipal de Caturité
 Câmara Municipal de Caturité

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2014 (até Junho)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64


 A. F. B. CONTABILID. E AUDIT. SS
 Contadores Responsáveis:
 Antônio Farias Brito - CRC 2413
 Mº do Socorro N. Brito - CRC 5551